

INTERESSADO : PAULO GERAIS DE CARMARGO RANGEL
ASSUSTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO
PARECER CEE Nº 2167/74 - CSG - Aprovado em 18/09/74; Comunicado
ao pleno em 20/09/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : PAULO GERAIS DE CAMARGO RANGEL, filho de Miéssio de Camargo Rangel e de dona Clarisse Gerais de Camargo Rangel, nascido nos 18 de dezembro de 1955, nesta Capital, Carteira de Identidade nº 7 341 026, residente à Rua São José, nº 155, em Santos, dirige-se a este Conselho, solicitando o reconhecimento de equivalência de estudos que realizou nos Estados Unidos da América para os fins de prosseguimento de vida escolar.

O requerente após diplomar-se em curso primário, de 4 séries, fez, no Colégio Santista, de Santos, o curso ginásial, com 4 séries e a 1ª e 2ª séries bem como o primeiro semestre da 3ª, do curso colegial.

Durante o período setembro de 1975 a 5 de junho de 1974, cursou a 12ª série, vindo a diplomar-se, da "Orono High Scholl", de Long Lake, Vinnesota, Estados Unidos da América, estudando: Desenho em Cores, Tecnologia, em Plásticas, Plantas (Desenho arquitetônico) Análise Matemática, Programação de Comp., Química IV, Física, Técnica de Fotografia, Política Nacional e Internacional e Composição.

2. APRECIÇÃO : O pedido encontra-apoio na legislação vigente bem como na jurisprudência finada por este Conselho para casos análogos.

Os estudos realizados pelo requerente nos Estados Unidos da América podem ser considerados a nível de conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

II - CONCLUSÃO

À vista do acima exposto, somos favoráveis ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por PAULO GERAIS DE CAMARGO RANGEL nos Estados Unidos da América, a nível de conclusão do 2º grau, do sistema brasileiro de ensino.

São Paulo, 16 de setembro de 1974

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA : A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL e FREDERICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidenta no exercício da Presidência